



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018
Dispensa de licitação nº 002/2018

LOCADOR: Manoel de Romas Moraes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o número: 130.181.676-00, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº138, Centro, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

LOCATÁRIO: Município de São Sebastião do Oeste, CNPJ: 18.308.734/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, brasileiro, CPF nº 040.065.528-40 residente e domiciliado nesta cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG.

.....

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação o imóvel situado à AV – Paulo VI, nº 1.759, centro no Município de São Sebastião do Oeste, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde apresentando tal imóvel os seguintes registros: nºs 25.813, 25.814, 25.815, 25.816, 25.817, 25.818, 25.819, 25.820, 25.821, 25,822, 25.823, 25.824 e 25.825.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor mensal da locação será de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 02/01/2018 com término em 31/03/2018.

Pelo presente, as partes acima qualificadas têm justo e contratado a locação do imóvel identificado, pelo preço e prazo convencionados e mediante as seguintes cláusulas e condições.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a) Entregar ao Município o imóvel objeto da presente locação em estado de servir ao uso a que se destina.
- b) Responder pelos vícios e defeitos do imóvel anteriores a locação;
- c) Fornecer ao Município recibo das importâncias recebidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a) Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada neste Contrato;
- b) Servir-se do imóvel para uso convencionado compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, cuidando do mesmo como se seu fosse;
- c) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal da coisa.

Manoel de Romas Moraes

- d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) Realizar a imediata reparação dos danos verificados nas suas instalações, provocados por seus prepostos;
- f) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.
- g) Obrigar-se a satisfazer exclusivamente por sua conta o pagamento do consumo de água, luz, telefone e impostos municipais incidentes sobre o imóvel locado. Não pagara o locatário valor algum a título de condomínio.

DO REGIME LEGAL

A locação estará sujeita ao Código Civil Brasileiro, à Lei 8.245/91 e à Lei 8.666/93, Estando dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrá à conta das Dotações Orçamenárias n°s: 02.06.03.04.122.0402.2078-3.3.3.90.36.00.00.00.00 e 02.03.01.10.122.1001.2020-3.3.3.90.36.00.00.00.00.

RESCISÃO

O Município reserva-se o direito de rescindir o contrato a qualquer momento, sem pagamento de multas e/ ou perdas e danos.

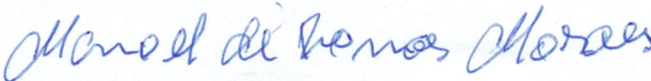
FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de ITAPECERICA- MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2018.

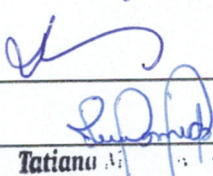

BELARMINO LUCIANO LEITE
 Prefeito Municipal Locatário


Manoel de Romas Moraes
 Locador

Neuza Helena Merveles
 Matrícula - 610

1º - Testemunha _____ CPF _____

2º - Testemunha _____ CPF _____


Tatiana Almeida Mendes
 Matrícula 2106